ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FORMULÁRIO I - NP 02

DECLARAÇÃO DE BENS

(preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS

CPF _____-__ Nome do Servidor _____

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo de Vínculo: ☐ Efetivo ☐ Comissionado

Cargo (conforme especificado em lei)

☐ Não Possuo Bens ☐ Possuo Bens Móveis/Imóveis

TIPO DO BEM (1)	DESCRIÇÃO DOS BENS (2)	VALOR DO BEM (3)

(1) Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósito em conta bancária.
(2) Para cada bem, informar as características que o descrevem ou identificam.
(3) Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro que se refere a Declaração de Bens. Caso contrário, informar zero.

Declaro, que **NÃO** participo na qualidade de sócio ou administrador, de empresa fornecedora de bens e serviços, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Estado.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Data ____/____/____ Assinatura do servidor _____

Lei 8429/92 Art.13 "§ 1° **A declaração compreenderá** imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico."

Lei Complementar Estadual 46/94 - Art.224, XIX - **Ao servidor público é proibido**: participar, na qualidade de proprietário, sócio ou administrador, de empresa fornecedora de bens e serviços, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Estado.